



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)**

**MEMORANDO Nº:** 122/2021 – CCOM

01 de dezembro de 2021.

**DEMANDANTE:** COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

**PROCESSO:** 8502190-60.2021.8.06.0000

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE PRECISÃO

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a solicitação da COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, sobre a aquisição de BALANÇA DE PRECISÃO, para a da necessidade de verificar a massa dos envelopes contendo em seu interior selos físicos de autenticidade judiciais e extrajudiciais, além de outros documentos, remetidos, por intermédio do Correios, semanalmente às serventias judiciais e extrajudiciais instaladas nas 184 comarcas do estado do Ceará, conforme fls. 37 a 38 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local, consagrando-se vencedora a proposta de menor preço com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alínea IV, estando compatível com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS		
EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
R\$ 1.145,30	R\$ 1.290,00	R\$ 1.410,50

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis de Abreu Chaves

**Coordenadora da Coordenadoria de Compras**